

Portal de Compras

06/03/202610:59:45

ServidorM0008059 - VINICIUS QUEIROZ

Unidade1091012 - DGCL

Gestão de Procedimentos da Lei nº 14.133/21 > Procedimento eletrônico

← Esclarecimentos e Impugnações

Tipo

Pedido de esclarecimento

Nº do esclarecimento e impugnação

0005

Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa:

Pessoa jurídica

CNPJ:

10.587.932/0001-36

E-mail:

marilene.silva@sonda.com

Nome:

ATIVAS DATA CENTER LTDA

Representante do fornecedor:

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

Telefone:

(21)99723-7950

Solicitação

Mensagem

Prezados senhores, boa tarde.
Segue anexo pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Arquivo

05/03/2026,
14:57:29

0.3 MB

Solicitação d...

Resposta da administração

Resposta

Prezado(a), diante dos questionamentos presentes no pedido de esclarecimento n. 0005, segue em anexo a resposta da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações (DGCL).

Arquivo de resposta

06/03/2026,
10:49:59

0.3 MB

Resposta PE ...

Autor da resposta:

VINICIUS QUEIROZ REIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta ao Pedido de Esclarecimento n. 0005

Processo SIAD n. 8/2026

SOLICITANTE: ATIVAS DATA CENTER LTDA – CNPJ 10.587.932/0001-36

PROCESSO SEI N. 19.16.6531.0086305/2025-77

OBJETO: Prestação de serviços data center na modalidade *colocation*, com o fornecimento de fibra ótica entre os prédios da PGJ, links de internet de alta disponibilidade e realização do serviço de *moving*.

QUESTIONAMENTO N. 01

“ Está correto o entendimento de que o valor a ser cadastrado no sistema para cada item corresponde ao valor total do respectivo item, conforme composição da proposta da licitante? ”.

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento do solicitante está correto. Para a formação do preço de cada item, deverá ser considerado o quantitativo total previsto no Modelo de Proposta (Anexo II do Edital).

QUESTIONAMENTO N. 2

“Considerando que a disputa ocorrerá pelo valor global da proposta, está correto o entendimento de que, após a fase de lances, a distribuição dos valores entre os itens na proposta ajustada poderá ser realizada a critério da licitante, desde que respeitado o valor global final ofertado? ”.

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento do solicitante está incorreto. De acordo com o item 4.11 do Edital: “Os licitantes devem respeitar os preços de referência total e unitários estabelecidos pelo mapa de preços elaborado pelo órgão, os quais poderão permanecer sigilosos”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ressalta-se, ademais, a vedação à prática do “jogo de planilha”, uma vez que incorreria em violação da competitividade, bem como de outros princípios, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/21.

No que tange ao orçamento sigiloso, vale esclarecer que, diante de eventual necessidade de ajuste da proposta, oportunamente, os valores referenciais serão divulgados, na forma do art. 11, § 2º, do Decreto Estadual 48.723/2023:

Art. 11 – Desde que justificado, o orçamento estimado para a contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas [...]

§ 2º – Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

QUESTIONAMENTO N. 3

“Está correto ainda o entendimento de que não será exigida a aplicação de descontos lineares ou proporcionais entre os itens, não podendo a Administração determinar a redistribuição dos valores por item com base em percentual uniforme de desconto?”.

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

Ciente de que o pregão eletrônico em questão adota o menor preço como critério de julgamento, observado o disposto no item 9 do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), está correto o entendimento do solicitante.
